



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2023 AFETO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº. 03/2022 – PROCESSO Nº
23194.004098.2021-82, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS
CUIABÁ E A EMPRESA OASIS ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, no 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo **Sr. ALCEU APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.782.758-13, portador da Carteira de Identidade nº 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.826.914/0001-49, sediada na Rua Pataxo, no 3, Quadra 35, 1º Etapa, Bairro CPA IV, Cuiabá-MT, CEP 78.058-112, neste ato representada pelo **Sra. Evelyn Aparecida Valéria da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 1207610-4 SJ/MT, e CPF nº 003.333.591-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento é referente a REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato nº 03/2022, que trata da prestação de serviços de Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), com dedicação exclusiva, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023, registrada no MTE sob o no MT000097/2023, da categoria, e a Planilha de Custo e Formação de Preços constante nos autos do processo nº 23194.001695.2023-17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto deste Termo, os valores serão compostos da seguinte forma:

2.1.1. Valor mensal do Contrato a partir de 1º de janeiro de 2023 passará de **R\$ 21.057,26 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, para **R\$ 22.501,61 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos)**;

2.1.2. Valor total do contratado passará de **R\$ 252.687,12 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, para **R\$ 270.019,32 (duzentos e setenta mil, dezenove reais e trinta e dois centavos)**;

2.1.3. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item;

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
7	Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE).	Serviço mensal	R\$ 22.501,61	R\$ 270.019,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

2.2. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base prevista na Convenção Coletiva de Trabalho sob o registro nº 2023/2023 - MT000097/2023, fica estabelecido o pagamento, em parcela única, da importância de **R\$ 10.110,45 (dez mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor da CONTRATADA, correspondente aos meses de janeiro a julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414 / 158333

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 3390.37-01

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, objeto deste Termo de Apostilamento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 13.500,96 (treze mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. De acordo com a § 8º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário (item 9.1), a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam ALTERAÇÃO DO CONTRATO, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, e portanto, dispensado a publicação em Imprensa Oficial de do Termo de Apostilamento.

6.2. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

Representante Legal do CONTRATANTE

ALCEU APARECIDO CARDOSO

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel.

Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº 727, de 19/04/2021,
publicada no D.O.U. em 20/04/2021 |

Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18

Representante Legal da CONTRATADA

**EVELYN APARECIDA VALÉRIA DA
SILVA**

Oasis Administradora de Serviços Eireli
EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº.

RG nº.

Nome:

CPF nº.

RG nº.

Documento Digitalizado Público

Minuta Termo de Apostilamento nº 02/2023 - OASIS

Assunto: Minuta Termo de Apostilamento nº 02/2023 - OASIS
Assinado por: Murilo Gonçalves
Tipo do Documento: Minuta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Murilo de Moura Gonçalves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 03/08/2023 15:18:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546769

Código de Autenticação: ec034f0ab2

